



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 143a

Processo Administrativo nº 2023029704

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005/2024 ao **CONTRATO Nº 216/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de fl **1037 à 1038** . Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA** , portador da Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005/2024** ao **CONTRATO Nº 216/2023**, na forma do art. Art. 65, Incisos, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o aditamento de **Supressão e/ou Acréscimo**, com **itens Suprimidos (A) R\$ -323.122,74 (9,92%)** (trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) , com **itens acrescidos de (B) R\$ 84.764,99 (2,60%)** (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **itens Novos (C) R\$ 238.331,69 (7,32%)** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), , ao contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Urbanização de praça para criação do Parques de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 143av

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo por supressão e/ou acréscimo corresponde a **itens Suprimidos (A) R\$ -323.122,74 (9,92%)** (trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) , com **itens acrescidos de (B) R\$ 84.764,99 (2,60%)** (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **itens Novos (C) R\$ 238.331,69 (7,32%)** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), , ao contrato nº **216/2023**. Resultando em uma alteração de um novo valor de contrato: **((B+C) – A): R\$ - 26,06** (vinte e seis reais e seis centavos) para **R\$ 3.257.181,21** (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 28 de Dezembro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Júlio Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 1986103797

ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 - Matr.

Deivid Reis Viana
Engenheiro Civil
PMAR - Matr. 32066

2 - Matr. **32079**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA .

TERMO ADITIVO DESUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento de **Supressão e/ou Acréscimo**, com **itens Suprimidos (A) R\$ -323.122,74 (9,92%)** (trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) , com **itens acrescidos de (B) R\$ 84.764,99 (2,60%)** (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **itens Novos (C) R\$ 238.331,69 (7,32%)** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), , ao contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Urbanização de praça para criação do Parques de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis.

PRAZO: Com término em **08/01/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art.65, Incisos II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico nas fl nº **1037 à 1038** do Processo Administrativo Nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA:28/12/2024

Angra dos Reis, 28 de Dezembro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária Urbanização, Parques e Jardins
Mat.: 27937

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 114/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria n° 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B. O. do Município de Angra dos Reis n° 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29597, para exercer a gestão do Contrato 222/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA;

Art. 2º. Fica designada a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19192, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 005/2024/SDSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS E CAPAS PARA CELULAR, compatíveis com Samsung modelo Galaxy A54 para outros equipamentos desta secretaria, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRO-

MOÇÃO DA CIDADANIA, considerando a suspensão do procedimento e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **REVOGAR**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2024/SDSP**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo Licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo Licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula n° 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, **REVOGO**, processo Licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AN-

GRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DESUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005/2024/SUPJ AO CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento de Supressão e/ou Acréscimo, com itens Suprimidos (A) R\$ -323.122,74 (9,92%) (trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), com itens acrescidos de (B) R\$ 84.764,99 (2,60%) (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), itens Novos (C) R\$ 238.331,69 (7,32%) (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), ao **Contrato nº 216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Urbanização de praça para criação do Parques de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis.

PRAZO: Com término em **08/01/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.65, Incisos II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico nas fl nº 1037 à 1038 do **Processo Administrativo Nº 2023029704**, datado de 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

OFÍCIO Nº 007/2025/SAAE

AO BANCO BRADESCO

ASSUNTO: ATO DELEGATÓRIO

Prezados Senhores,

Tem o presente ofício a finalidade de informar os poderes de conta corrente, a serem.

Cadastrados para o CNPJ nº 04.867.429/0001-31, do **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto -**

SAAE, a partir do dia **1º de janeiro de 2025**.

TODAS as contas abertas, sob o CNPJ supracitado, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas do Sr. **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**, matrícula nº 191.122, CPF nº XXX.984.047-20, cargo: Presidente do SAAE; e da Sra. **MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 190.652, CPF nº 054.XXX.407-09, cargo: Coordenadora de Tesouraria; sempre em conjunto, devendo ambos assinarem.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

Abrir e encerrar conta corrente
Solicitar extrato, saldos e comprovantes de conta corrente e investimentos
Efetuar e autorizar transferências e pagamentos
Autorizar débito em conta relativo a operações
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar transferência para mesma titularidade
Contratar Convênios e Serviços
Efetuar resgates e aplicações financeiras

Validade dos poderes: Vencimento em / / (X) Indeterminado

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE

OFÍCIO SEJIN/DETES Nº 46

DE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: BANCO BRADESCO

GERÊNCIA DE PESSOA JURÍDICA
ANGRA DOS REIS

ASSUNTO: ATO DELEGATÓRIO

Senhor(a) Gerente,

Tem o presente ofício a finalidade de informar os poderes de conta-corrente, a serem cadastrados para as movimentações financeiras, para o CNPJ nº 55.298.250/0001-41, do Fundo Municipal de Educação - FME, a partir de 02 de janeiro de 2025.